



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata025-2022

ATA DA 25ª SESSÃO DE JULGAMENTO PRESENCIAL EM 15 DE AGOSTO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Thiago Paiva dos Santos e José Rodrigo Sade. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a Sessão. Ausência do Desembargador Fernando Wolff Bodziak. Aprovadas as Atas das 22ª e 23ª sessões jurisdicionais e 13ª sessão administrativa presenciais e 32ª e 33ª sessões virtuais.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600554-32.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA REGIONAL DO DEMOCRATAS DO ESTADO DO PARANA

RESPONSÁVEL: ISRAEL FERNANDES DA SILVA

RESPONSÁVEL: PEDRO DEBONI LUPION MELLO

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas apresentadas, nos termos do voto do Relator. O Juiz Thiago Paiva dos Santos declarou voto.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600454-03.2020.6.16.0154

PROCEDÊNCIA: MARINGA/PR

RELATOR: DR. CARLOS MAURICIO FERREIRA

**RECORRENTE: ELEICAO 2020 AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA
PREFEITO**

RECORRENTE: AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA

ADVOGADA: SIMONE YURIKO TANAKA

ADVOGADO: DIEGO FRANCO PEREIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata025-2022

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER VICE-PREFEITO

RECORRENTE: MARCO ANTONIO ALMENDRA MEGER

ADVOGADO: DIEGO FRANCO PEREIRA

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

RECORRIDO: JUÍZO DA 154ª ZONA ELEITORAL DE MARINGÁ PR

Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz José Rodrigo Sade, com retorno para o dia 22.08.2022. Votou o Relator por negar provimento, acompanhado pela Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani. Os juízes Thiago Paiva dos Santos e Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral divergiram do Relator. Sustentação oral do advogado Diego Caetano da Silva Campos.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600479-75.2020.6.16.0199

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

RECORRENTE: ROQUE OLDERS

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

RECORRIDO: VAMOS JUNTOS 23-CIDADANIA / 51-PATRIOTA / 19-PODE / 90-PROS / 40-PSB / 55PSD

ADVOGADO: WAGNER LUIZ ZACLIKEVIS

ADVOGADA: TAINARA PRADO LABER

ADVOGADO: MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0600324-19.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

SUSCITANTE: JUÍZO DA 139ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

SUSCITADO: JUÍZO DA 014ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu e resolveu o conflito negativo, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº: 0600357-79.2020.6.16.0161

PROCEDÊNCIA: GUARATUBA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata025-2022

RECORRENTE: COLIGAÇÃO GUARATUBA DE CARA NOVA - 11-PP / 12-PDT / 14-PTB / 20-PSC / 22-PL / 25-DEM / 28-PRTB / 36-PTC / 40-PSB / 55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 90-PROS

ADVOGADO: ORLEY WILSON PACHECO

ADVOGADO: CARLOS DANILLO MACHADO DE SOUZA

RECORRIDA: LILIANE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

RECORRIDO: SAINT CLAIR LEITE NETO

ADVOGADO: RODRIGO DE LIMA ALVES

ADVOGADO: LUIGI GIOVANI DE PAULA

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MICHALISZYN FILHO

ADVOGADA: SOLANGE MIRO VIANNA SPRUNG

DECISÃO: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600647-24.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA.CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

REQUERIDO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: EUGESIO PEREIRA MACIEL

ADVOGADO: FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

ADVOGADO: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO

ADVOGADO: GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER

REQUERIDO: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARANÁ

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

ADVOGADO: EMMA ROBERTA PALU BUENO

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

ADVOGADO: RENATA CHABOWSKI DESPLANCHES

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO RICHA

TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO POR AMOR AO PARANÁ 51-

PATRIOTA/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) / 19-PODE /

20-PSC / 40-PSB

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata025-2022

DECISÃO: Por maioria de votos, a Corte indeferiu a petição inicial face à ilegitimidade de parte, nos termos do voto da Relatora. Vencidos os Juízes José Rodrigo Sade e Thiago Paiva dos Santos, que declararam votos. Sustentações orais dos advogados Luiz Fernando Casagrande Pereira, Guilherme de Salles Gonçalves e Paulo Roberto Gongora Ferraz.

Julgamento adiado para o dia 22.08.2022, por falta de quórum:
RECURSO ELEITORAL Nº 0600409-41.2020.6.16.0140

Processo retirado de pauta: **Nº 0600630-29.2020.6.16.0009.**

Encerrada a Sessão de Julgamento, foi designado o dia 17 de agosto de 2022, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento virtual.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e quatro minutos do dia 15 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle
Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente